PORTARIA N. 033/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de

Mato Grosso do Sul, Senhor Marcos Paz, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "f" da Resolução

n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma

Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de

2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do

Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no Decreto n. 1.276/2016 do Executivo

Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Declarar o dia 14 de novembro de 2016, como PONTO FACULTATIVO na

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 09 de novembro de 2016.

MARCOS PAZ

PRESIDENTE